



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 195 DE 12 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 003/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 004/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 005/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 006/2023 - SEMEIA
- PORTARIA Nº 007/2023 - SEMEIA

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 - 3F LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 - MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 - DAYANE NUNES SANTOS ALMEIDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 059 - VANESSA OLIVEIRA COSTA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 060 - DANILA RODRIGUES PIMENTA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 - JAIR DOS SANTOS SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 062 - FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 - GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 064 - MAGNO PACHECO FRAGA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 - LIDIANE FERREIRA DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 - MARIA EDUARDA MALHEIRO LEÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067 - ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 068 - FABRÍCIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069 - CARLA CRISTINE LIMA SILVA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 - JEFERSON DOS REIS MARTINS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 071 - ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 073 - KELLY ANDREIA ANTUNES RIBEIRO SOUSA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 075 - JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 076 - JOSÉ CARLOS DIAS VIANA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 077 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 078 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 079 - ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 - JEFERSON DOS REIS MARTINS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 081 - CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 082 - J FELIPE DE SOUSA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 083 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084 - MARCUS TADEU DUARTE SILVA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092 - ADRIANA GOMES AMORIM

## RESCISÃO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE CONTRATO 390-2022 - IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>

##### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>238.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.91.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>238.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 195 de 12 de abril de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração do servidor **MARCOS ANTONIO ALCANTARA DOS SANTOS** do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 12 de abril de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito



 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº:</b> 003/2023 <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Validade:</b> 02 anos
--	---	---

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 042/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JAQUELINE MUNIZ SANTOS LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **44.141.808/0001-64**, relativa à atividade de **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizado na BA 161, s/n, Agrovila 06, zona rural do Município de Serra do Ramalho-BA, no entorno do ponto de coordenadas geográficas em SIRGAS 2000, Lat. -13.409958° e Long. -43.615091°. **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Manter as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de qualquer material que possa obstruí-la. II – Iniciar a operação do posto impreterivelmente após a apresentação dos seguintes documentos: a) Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, dentro do prazo de validade; b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar aprovando o início das atividades do posto; c) Licença da ANP. III – Armazenar os resíduos sólidos do tipo domésticos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os, para posterior coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal, na data e hora determinados pelo poder público municipal. IV – Informar imediatamente a esta Secretaria, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida. V – Manter atualizados, e no empreendimento, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física. VI – Instalar equipamentos básicos de higiene nos banheiros antes do início do exercício das atividades do posto. VII – Apresentar a esta Secretaria, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.656/2006. Prazo: Renovação da licença; VIII – Solicitar a renovação desta licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados. II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença. IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 4º** - Anualmente deverá apresentar relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 5** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Carlos Caraíbas de Souza**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 494/2022

**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientes@gmail.com





 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº: 004/2023</b> <b>Data: 13/04/2023</b> <b>Validade: 03 anos</b>
--	---	---

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 011/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009. RESOLVE: **Art. 1º** - Renovar **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **BRITEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAGEM LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **37.262.994/0001-24**, relativa à **LAVRA E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO**, numa área de aproximadamente 40,80 hectares, com extração de 60.000 t/ano, localizado na zona rural de Serra do Ramalho, no endereço LOTE RURAL Nº 186, GLEBA F, AGROVILA 06, com poligonal definida pelos pontos: p1 (Lat. -13.429358° e Long. -43.603514°); p2 (Lat. -13.429358° e Long. -43.596127°); p3 (Lat. -13.433536° e Long. -43.596127°); p4 (Lat. -13.433536° e Long. -43.600282°); p5 (Lat. -13.434522° e Long. -43.599306°); p6 (Lat. -13.434522° e Long. -43.603514°). **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Colocar, no prazo de 60 (sessenta) dias, placas de Sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e mantê-las em bom estado de conservação. III – Colocar, no prazo de 60 (sessenta) dias, placa(s) na entrada do empreendimento, contendo informações sobre esta licença e informações sobre a portaria e processo da ANM, e mantê-la(s) em bom estado de conservação. IV – Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78). V – Fazer o transporte do material extraído/beneficiado em caçamba com a cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente. VI – A área para realização de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos deverá seguir as seguintes condições: a) Instalar canaletas em torno do piso, interligando-as a um separador de água/óleo; b) Manter o piso, canaletas e separador de água/óleo em bom estado de conservação; c) O prazo para adequação é de 60 (sessenta) dias. VII – Executar medidas mitigadoras apresentadas no Estudo Ambiental Simplificado. VIII – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando em local coberto e encaminhando para a disposição final adequada. IX – Devolver embalagens vazias de óleo, estopas, graxas e afins, óleos utilizados, para empresa devidamente licenciada e apresentar a esta Secretaria cópia da comprovação da entrega. X – Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo o método de


**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº: 004/2023</b> <b>Data: 13/04/2023</b> <b>Validade: 03 anos</b>
--	---	---

recomposição do terreno, análise físico-química do solo, adubação e correção do solo, e demais informações pertinentes às ações de recuperação da área objeto desta licença. XI – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados. II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença. IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 6º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes do art. 2º. **Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Carlos Caralbas de Souza**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 494/2022.

**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <p><b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p><b>PORTARIA Nº:</b> 005/2023 <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Validade:</b> 02 anos</p>
--	---	--

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 018/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 816 GERAÇÃO DE ENERGIA 598 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.084.859/0001-15**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de 17,55 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada nos imóveis rurais denominados Lotes 42, 43 e 44, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.264593° E Long. -43.494617°. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

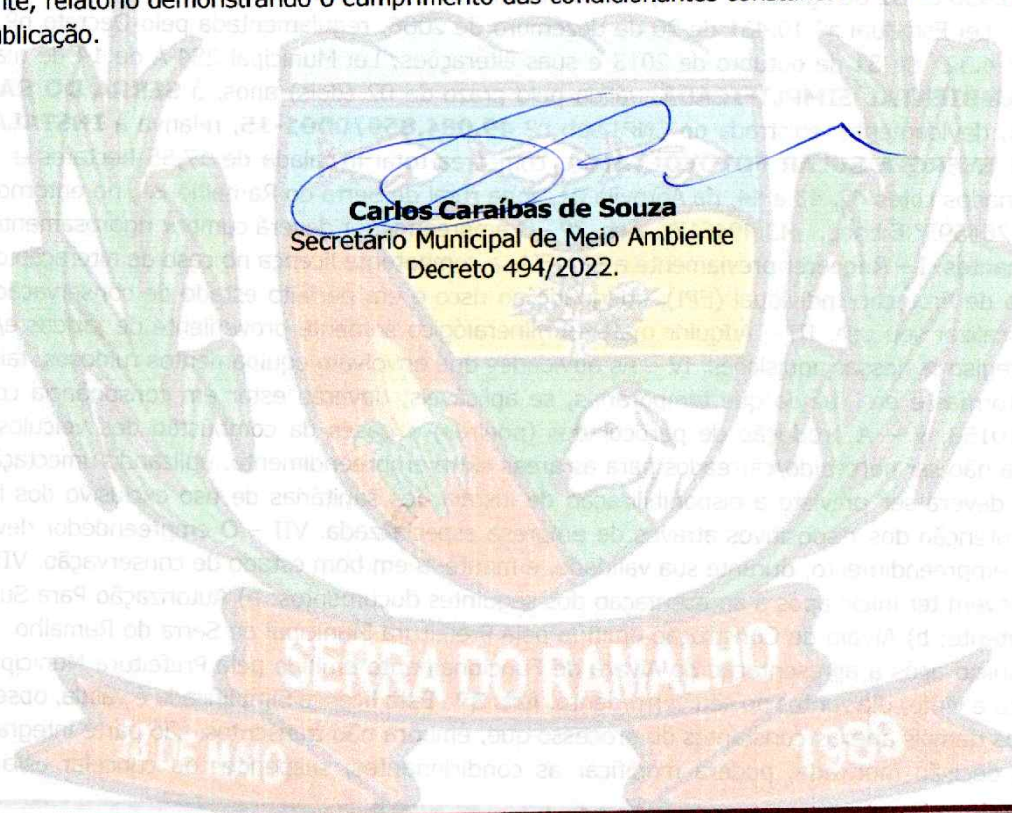
**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <p><b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p><b>PORTARIA Nº:</b> 005/2023 <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Validade:</b> 02 anos</p>
--	---	--

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Carlos Caraíbas de Souza**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 494/2022.

**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº:</b> 006/2023 <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Validade:</b> 02 anos
--	---	---

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 019/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 833 GERAÇÃO DE ENERGIA 727 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.089.694/0001-74**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de aproximadamente 20 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada no imóvel rural denominado Lotes 08, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.266048° e Long. -43.517791°. **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

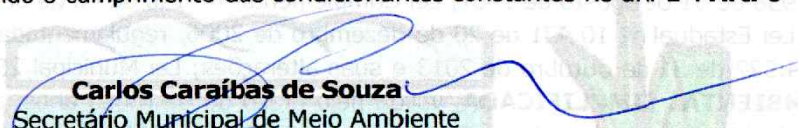
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº: 006/2023

Data: 13/04/2023

Validade: 02 anos

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** – Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Caraiabas de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 494/2022.

SERRA DO RAMALHO

SEMEIA - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº:</b> 007/2023 <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Validade:</b> 02 anos
--	---	---

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 020/2023/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERRA DO RAMALHO BA 895 GERAÇÃO DE ENERGIA 929 LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **49.129.717/0001-27**, relativa à **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com área total instalada de aproximadamente 15,60 hectares e 3.369,60 KWp/dia, localizada no imóvel rural denominado Lotes 08, na Agrovila 01, zona rural de Serra do Ramalho-BA, no entorno das coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 Lat. -13.263777º E Long. -43.506601º. **Art. 2º** - O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, gratuitamente aos funcionários, e fiscalizar seu uso. III – Adquirir material mineralógico somente proveniente de jazidas e/ou de fornecedores devidamente licenciados e manter registros dessas aquisições. IV – As atividades que envolvam equipamentos ruidosos, tais como, betoneiras, vibradores de concreto, fixação de formas e etc., ainda que temporárias, se aplicáveis, deverão estar em consonância com as normas técnicas brasileiras ABNT/NBR 10151 e 10152. V – A produção de particulados (poeiras) e gases da combustão dos veículos envolvidos na obra deverão ser controlados de modo a não ser percebido/carreados para as áreas extra empreendimento, utilizando umectação e regulagem dos motores. VI – No canteiro de obras deverá ser previsto a disponibilização de instalações sanitárias de uso exclusivo dos funcionários, banheiro químico ou similar e realizar manutenção dos dispositivos através de empresa especializada. VII – O empreendedor deverá exibir placa alusiva a Licença Ambiental no local do empreendimento, durante sua validade, e mantê-la em bom estado de conservação. VIII – As atividades de instalação do empreendimento só devem ter início após a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização Para Supressão de Vegetação emitida por órgão estadual competente; b) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. IX – As atividades de operação da usina só poderão ter início após a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Meio Ambiente. X – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** - Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não

**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº: 007/2023

Data: 13/04/2023

Validade: 02 anos

cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Carlos Caraiabas de Souza**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 494/2022.**SEMEIA** - Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro

Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000

Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 056/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 032/2023 – Dispensa nº 012/2023 – Contrato nº 056/2023 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assinatura de Software de Sistema de Orçamento de Obras OrçaFascio nos módulos: Orçamentos, Bases Adicionais e Medição de Obras para o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): 3F LTDA** - CNPJ nº 23.484.444/0001-45 – Valor global: R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-11-2061-2065-2067-339030-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 057/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 057/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para o UBS de Agrovila 19, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES** - CPF nº 043.660.225-32 – Valor global: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 058/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Cirurgiã Dentista para o UBS de Agrovila 02**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): DAYANE NUNES SANTOS ALMEIDA** - CPF nº 409.571.848-08– Valor global: R\$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 059/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 059/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para o UBS de Agrovila 22, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): VANESSA OLIVEIRA COSTA** - CPF nº 859.318.685-85 – Valor global: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 060/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 060/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem para o Hospital Municipal**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): DANILA RODRIGUES PIMENTA** - CPF nº 047.073.105-24 – Valor global: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 061/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JAIR DOS SANTOS SOUZA** - CNPJ nº 48.821.065/0001-24 – Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 02/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 062/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 035/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Contrato nº 062/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidades de Matérias de interesse da Administração, Criação, Manutenção, Atualização e Suporte de Sites Oficiais, Aplicativos Android, Transparência, Acesso a Informação, Ouvidoria, E-mails Oficiais Ilimitados, Integração de Serviços Municipais, Lives em Canal de Ações de Governo do Município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME** - CNPJ nº 36.553.470/0001-20 – Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-06-2112-339039 – Data da assinatura 06/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 063/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 036/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023 – Contrato nº 063/2023 - Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com experiência para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Implantação e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana no modo específico no município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº 17.942.694/0001-89 – Valor global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 064/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 037/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023 – Contrato nº 064/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra Especializada com Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para realizações de Avaliações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MAGNO PACHECO FRAGA LTDA** - CNPJ nº 24.870.283/0001-90 – Valor global: R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil trezentos e vinte reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-07-2010-2011-2013-2072-2076-2077-2089-2092-07-290-2106-10-2046-2048-08-2071-09-2034-2035-2036-2097-2098-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 065/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Educadora Física no CRAS**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LIDIANE FERREIRA DA SILVA** - CPF nº 881.826.571-72 – Valor global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – Dotação Orçamentária: 10-2046-2100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2081-2113-2114-2115-2065-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 066/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Psicóloga no CRAS, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MARIA EDUARDA MALHEIRO LEÃO** - CPF nº 057.879.315-64 – Valor global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 10-2046-20100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 14/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 067/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 038/2023 – Dispensa nº 014/2023 – Contrato nº 067/2023 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Comunicação e Propaganda em Redes Sociais tais como Facebook, Instagram, Whatsapp, Lives em Canal de Youtube, das Ações de Governo do município de Serra do Ramalho - Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME** - CNPJ nº 32.424.113/0001-00 – Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-06-2112-339039 – Data da assinatura 15/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 068/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 041/2023 – Dispensa nº 015/2023 – Contrato nº 068/2023 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Coordenador do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): FABRICIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES** - CPF nº 791.375.395-15 – Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 20/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 069/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 069/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CARLA CRISTINE LIMA SILVA-ME** - CNPJ nº 26.995.408/0001-34 – Valor global: R\$ 100.000,00 (Cento e dez mil reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339036 – Data da assinatura 23/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 070/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 070/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **JEFERSON DOS REIS MARTINS** - CNPJ nº 35.080.808/0001-00 – Valor global: R\$ 879.880,00 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 071/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 071/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA** - CNPJ nº 37.916.821/0001-82 – Valor global: R\$ **605.956,00** (Seiscentos e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 072/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 494.429,30 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Contrato nº 073/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): KELLY ANDREIA ANTUNES RIBEIRO SOUSA** - CNPJ nº 22.813.565/0001-20 – Valor global: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 074/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 074/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 444.764,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 075/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 075/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME** - CNPJ nº 24.827.952/0001-41 – Valor global: R\$ 446.460,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 076/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 076/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JOSÉ CARLOS DIAS VIANA - ME** - CNPJ nº 96.724.968/0001-30 – Valor global: R\$ 401.170,00 (Quatrocentos e um mil e cento e setenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 077/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 077/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA** - CNPJ nº 40.380.515/0001-89 – Valor global: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 078/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 078/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para as Unidades de Saúde e Educação, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS** - CNPJ nº 26.725.594/0001-91 – Valor global: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 079/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 079/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANTÔNIO SANTANA GRIGÓRIO PEREIRA** - CNPJ nº 37.916.821/0001-82 – Valor global: R\$ 498.500,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 080/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JEFERSON DOS REIS MARTINS** - CNPJ nº 35.080.808/0001-00 – Valor global: R\$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 081/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 081/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA** - CNPJ nº 05.574.938/0001-39 – Valor global: R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 082/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 082/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): J FELIPE DE SOUSA LTDA** - CNPJ nº 10.319.372/0001-39 – Valor global: R\$ 771.300,00 (Setecentos e setenta e um mil e trezentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 083/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 083/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA** - CNPJ nº 21.359.001/0001-05 – Valor global: R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Contrato nº 084/2023 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **MARCUS TADEU DUARTE SILVA-ME** - CNPJ nº 41.232.835/0001-54 – Valor global: R\$ 295.250,00 (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339030-339039 – Data da assinatura 24/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº. 092/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO:** – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 092/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Assistente Social no CREAS, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **ADRIANA GOMES AMORIM** - CPF nº 059.208.705-08 – Valor global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 10-2046-2100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036-339039 – Data da assinatura 30/03/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 390/2022**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.601.773/0001-75, com sede na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637 – Barrio Centro – Leme – São Paulo, CEP. 13.610-180, representado neste ato pelo senhor Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG nº 1771718 SSP DF e CPF nº 689.894.315-49, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem **DISSOLVER** o contrato de prestação de Serviço nº 390/2022, referente ao processo de inexistência nº. 016/2022, assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 390/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria técnica para atuar administrativamente junto a concessionária de energia elétrica com vistas a auditar as faturas de consumo de energia elétrica do município nos últimos 120 (cento e vinte) meses, apurar o modelo tarifário em cada unidade consumidora e averiguar possíveis cobranças indevidas para imediata restituição aos cofres do município, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de inexistência nº. 016/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Conforme a cláusula primeira **TERMO ADITIVO Nº 412/2022**, que foi prorrogado o referido contrato que passou o seu término para **31/12/2023**, que foi executado até **14/04/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à **Contratante**

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 14 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**

Valmir Tadeu Impulcetto

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A7F-A44B-E214-01E5-25BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A7F-A44B-E214-01E5-25BC



### Hash do Documento

6d0c428f70c975ea478fcbe3409d8067d6274ef4faa76bdd6d9ecb02a7207a70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 17:33 UTC-03:00